



**GABINETE
DO PREFEITO**



Lei nº 679, de 26 de maio de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Alimentação aos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal de Passa e Fica/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de auxílio-alimentação aos agentes políticos (vereadores) do Poder Legislativo Municipal de Passa e Fica que estiverem em pleno exercício da função.

Parágrafo único. Não será concedido o auxílio-alimentação ao agente político (vereador/vereadora) que não estiver exercendo o mandato, em licença ou afastado por qualquer motivo.

Art. 2º O valor mensal do auxílio-alimentação será de R\$ 600,00, a ser pago em pecúnia no último dia útil de cada mês ao agente político do Poder Legislativo Municipal de Passa e Fica/RN.

Parágrafo único. O valor referido no *caput* deste artigo será atualizado anualmente por meio de ato da Mesa da Câmara Municipal, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º O auxílio-alimentação tem caráter indenizatório e possui a característica de medida compensatória das despesas referentes à alimentação levadas a efeito durante o exercício do mandato e não incorpora ao subsídio, vencimento, remuneração, provento ou pensão.

Parágrafo único. Em razão da natureza indenizatória, o auxílio-alimentação se caracteriza como rendimento não tributável, sem a incidência de descontos previdenciários ou de imposto de renda retido na fonte, de modo a não recair desconto sobre o seu pagamento.

Art. 4º As despesas resultantes da execução desta Lei correrão por conta das dotações

orçamentárias próprias que são consignadas ao Poder Legislativo municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor e passa a surtir seus efeitos após a data da sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 26 de maio de 2025; 62º da Emancipação Política.

FLAVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Municipal



Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 98143-1378 | passaefica.rn.gov.br | CNPJ 08.144.982/0001-05

Publicada por:
MAYARA FATIMA BATISTA DE SOUZA
Data Publicação: 26/05/2025 - Data Circulação: 27/05/2025
Código da Matéria: 20250526095517
Edição: ORDINÁRIA

